



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

(Processo Administrativo nº 026/2026)

Órgãos Licitantes: Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Urbanos

Tipo: Menor Preço UNITÁRIO POR ITEM.

Modo de Disputa: fechado e aberto

Publicação: Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município (www.santamercedes.sp.gov.br); e por extrato no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda
<http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES, ESTADO DE SÃO PAULO**, situada à Praça Alípio Bedaque, nº1406, Centro, na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Rui André Domingos da Silva, Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 30 de março de 2026, às 09:00 horas, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/> até as 08:30 horas do dia 30/03/2026.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>, com início da sessão de disputa de preços às 09:00 horas do dia 30/03/2026.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Aquisição de Equipamento de Segurança Individual para o ano de 2026, com recursos próprios, de acordo com as especificações contidas no item 1 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, nos termos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes do Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 A participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.8 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 Por se tratar de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, poderão participar consórcio de empresas formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, atendidas as seguintes regras:

2.6.1 comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.6.2 indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

- 2.6.3 admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 2.6.4 impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 2.6.5 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 2.6.6 Para os itens não exclusivos para ME e EPP poderão participar empresas reunidas em consórcio sem a restrição de serem ME ou EPP, cumpridos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 2.6.7 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.6.1 deste Edital.
- 2.6.8 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 2.6.9 Salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação, para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

3. CADASTRO NO SISTEMA:

- 3.1 - O cadastro no sistema poderá ser iniciado no <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/> na opção solicitar chave de acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.



4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 - Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

- 4.2 - Manual do fornecedor também estará à disposição, a solicitação poderá ser feita através do e-mail: pmsmllicitacao@santamercedes.sp.gov.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para o(s) item(ns) que deseja concorrer;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; (modelo de proposta constante do Anexo V).

6.1.4 A marca é o sinal distintivo do produto ou serviço ofertado, conforme Lei 9279/1996. Em se tratando de produto ou serviço fornecido exclusivamente pelo licitante, sem marca registrada no INPI, o campo marca deverá ser preenchido como “não registrada” ou “produção própria” ou expressões congêneres que não permitam a identificação do licitante.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1 Para preservação do caráter competitivo e do sigilo da identificação dos licitantes durante a fase de disputa, é vedada a inserção, na proposta e em quaisquer anexos ou campos do sistema, de informações que identifiquem ou permitam identificar o licitante, sob pena de desclassificação.

7.3.2. Considera-se identificação, entre outros a inserção da razão social, nome fantasia, CNPJ/CPF, endereço, telefones, e-mail, sítio eletrônico, logomarca/timbre, carimbo, assinatura, bem como quaisquer referências equivalentes inseridas no texto da proposta ou em anexos.

7.3.3. Não caracteriza identificação: o código ou identificador gerado automaticamente pelo sistema e a indicação de marca, fabricante ou modelo do item, quando exigida ou necessária ao atendimento das especificações do objeto.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

- 7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.14 O presente Pregão adota o modo de disputa fechado e aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.
- 7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.18 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.19 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.20 O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.
- 7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2 empresas brasileiras;

7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29 Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 conter vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.3 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

9.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.6.7 Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

9.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10.1 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.2 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5 Fraudar a licitação

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DO TERMO DE CONTRATO

13.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato no prazo estabelecido neste edital.

13.2 A Licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, antes do vencimento do prazo para assinatura do contrato, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

13.3 O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Santa Mercedes/SP, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP (www.santamercedes.sp.gov.br/) e diário oficial do município de Santa Mercedes/SP. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitadas as regras estabelecidas no art. 90, § 2º e 4º da Lei 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

13.3.1 Na hipótese do art. 90, § 4º, II, o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, na ordem de classificação, convocado para assinatura do contrato que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

recusar, dentro do prazo de validade da proposta, estarão sujeitos as sanções administrativas previstas neste Edital.

13.4 O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

14 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 3 (tres) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

14.2 O local de entrega do objeto será nos setores da Prefeitura Municipal, discriminado conforme a solicitação do setor demandante.

14.3 O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:
a) Recebimento provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
B) Recebimento definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

14.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço realizado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

14.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

14.6 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, 1406 Centro, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

15.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

15.3 Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

15.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

15.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

15.6 Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

16 DO REAJUSTE

16.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

16.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 04 02 – 05 05 01 – 02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 78.413,93 (Ficha 50)

Valor: R\$ 3.024,38 (Ficha 72)

Valor: R\$ 7.809,33 (Ficha 109)

Valor: R\$ 1.735,98 (Ficha 155)

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.20 Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município (www.santamercedes.sp.gov.br) e por extrato Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

18.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO IV- Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;

ANEXO V- Modelo de proposta.

Santa Mercedes/SP, 17 de março de 2026.

RUI ANDRE

DOMINGOS DA

SILVA:383625298

81

RUI ANDRE DOMINGO DA SILVA

Assinado de forma digital

por RUI ANDRE

DOMINGOS DA

SILVA:38362529881

Dados: 2026.03.17

13:52:51 -03'00'

Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Os equipamentos de segurança individual EPI a serem adquiridos deverão atender às especificações descritas no catálogo eletrônico de padronização utilizado pela Administração, observando-se rigorosamente os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Por se tratarem de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de uso contínuo, os fornecedores deverão garantir que todos os itens apresentem condições adequadas de integridade, funcionamento, conservação e apresentação, livres de defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. Os produtos deverão ainda ser compatíveis com as demandas operacionais das unidades requisitantes, assegurando desempenho adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

As entregas dos itens deverão ser realizadas conforme descritas no pedido enviado do Setor de Compras do município de Santa Mercedes, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ficando o expediente suspenso para almoço das 11h às 13h.

Tendo em vista os servidores responsáveis pelo recebimento deve proceder a conferência integral dos produtos. Caso os itens não atendam ao prescritivo contratado ou aos padrões mínimos de qualidade exigidos, serão imediatamente devolvidos cabendo ao fornecedor a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

substituição dos produtos inadequados, o prazo de entrega será de 48hrs após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da administração.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os materiais a serem adquiridos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme previsto na legislação vigente e nas condições estabelecidas pelo fabricante ou fornecedor. Durante o período de garantia, a substituição dos produtos que apresentarem vícios, falhas ou não conformidades deverá ocorrer sem ônus para a Administração.

Por se tratarem, em sua maioria, de bens de consumo, não se aplica a exigência de manutenção preventiva ou corretiva e de assistência técnica especializada, salvo nos casos em que o fabricante prever suporte técnico específico, hipótese em que este deverá ser prestado de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da área da saúde, caracterizando-se como bens de consumo. Os quantitativos serão definidos conforme a demanda identificada pelas unidades solicitantes, observada a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo.

O prazo do contrato será estabelecido de acordo com a necessidade da Administração, podendo compreender a entrega integral ou parcelada dos materiais, conforme previsto no instrumento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UN.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	AVENTAL DE RASPA COM FIVELA	006.009.145	UND	10	R\$ 93,49	R\$ 934,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	100X60CM AVENTAL DE RASPA COM FIVELA: confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, medida 100 x 60 cm.					
2	AVENTAL DE RASPA TIPO BLUSÃO PARA SOLDADOR 120X60CM: - Avental com mangas, tipo barbeiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. Tamanho: 120 x 60cm. Fivela metálica. Fechado nas costas. Regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas. Espessura das fivelas e arrebitos metálicos: 1,50mm. Gramatura das fivelas e	006.009.884	UND	5	R\$ 101,49	R\$ 507,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	arrebites metálicos: 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² .					
3	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 34 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 34	072.001.003	PAR	10	R\$ 191,85	R\$ 1.918,50
4	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 35 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 35	072.001.004	PAR	10	R\$ 116,94	R\$ 1.169,40
5	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 36 bota de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 36	072.001.005	PAR	10	R\$ 131,87	R\$ 1.318,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

6	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 37 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 37	072.001.006	PAR	10	R\$ 178,91	R\$ 1.789,10
7	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 38 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 38	072.001.007	PAR	25	R\$ 172,22	R\$ 4.305,50
8	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 39 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 39	072.001.008	PAR	25	R\$ 140,22	R\$ 3.505,50
9	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº	072.001.009	PAR	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	40 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 40					
10	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 41 bota de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 41	072.001.010	PAR	25	R\$ 125,98	R\$ 3.149,50
11	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 42 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 42	072.001.011	PAR	25	R\$ 133,72	R\$ 3.343,00
12	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 43 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha	072.001.012	PAR	15	R\$ 107,71	R\$ 1.615,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 43					
13	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 44 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 44	072.001.013	PAR	5	R\$ 114,37	R\$ 571,85
14	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO G confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho G	005.004.114	UND	20	R\$ 170,75	R\$ 3.415,00
15	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO GG confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho GG	005.004.115	UND	5	R\$ 172,73	R\$ 863,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

16	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO M confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho M	005.004.116	UND	5	R\$ 169,91	R\$ 849,55
17	CAPACETE PLASTICO POLIPROPILENO VARIAS CORES Capacete de segurança com aba frontal. Copa com estrias. Injetado em polietileno de alta densidade e slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão injetada em polietileno. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma.	006.005.201	UND	20	R\$ 91,26	R\$ 1.825,20
18	CINTA DUPLA PARA ROÇADEIRA compatibilidade universal	006.005.593	UND	6	R\$ 139,56	R\$ 837,36
19	CINTO 3 PONTOS E TALABARTE SLING ALTURA SEGURANÇA EPI LIFE-6001 Fita de Ancoragem Simples de segurança, em "I" sem absorvedor de energia, composição: poliéster primária de 45mm de largura. Dispõe de 1 mosquetão dupla trava confeccionado em aço com abertura de 17 ±	005.004.370	UND	3	R\$ 284,77	R\$ 854,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	3mm, classe “T” em uma das extremidades e na outra um laço formado por uma costura robusta. Comprimento máximo de 0,90cm. Conector classe T Fita de poliéster 45mm NBR 15834/2020 ESPECIFICAÇÃO DO CINTO composição: poliéster de 45mm de largura. Fita secundária na cor preta; composição: poliéster de 25mm.					
20	Cinturão abdominal eletricista é confeccionado em fita poliéster e indicado para utilização em atividades a mais de 2m de altura em trabalho estacionário (posicionamento), em serviços de manutenção de telefonia, TV a cabo, entre outros. - Características: Cinturão confeccionado em fita poliéster: Revestimento em borracha de 90mm: 02 meia-argola	005.004.374	UND	3	R\$ 433,06	R\$ 1.299,18
21	COLETE REFLETIVO DIA E NOITE VARIAS AS CORES E TAMANHOS Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas,	005.004.373	UND	50	R\$ 71,41	R\$ 3.570,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.					
22	JOELHEIRA PROTETORA A Joelheira em EVA, almofadada, indicada para assentamento de pisos, bloquetes, pedras em geral; preparação de contra piso e rejuntamento de pisos; serviços de jardinagem, pintura, telhados; serviços domésticos em geral. Proporciona proteção para os joelhos em contato com a superfície abrasiva irregular - par de joelheira	006.009.547	PAR	20	R\$ 88,57	R\$ 1.771,40
23	LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: incolor, medindo 51 mm x 108 mm.	006.009.926	UND	3	R\$ 2,52	R\$ 7,56
24	LUVA COLETA VERDE LATEX CORRUGADA EMBORRACHADA A luva corrugada de látex/poliéster é indicada para construção civil, jardinagem, manutenção, mecânica, carga e descarga entre outros trabalhos devido a seu tato e comodidade, proporcionando uma camada antiderrapante na parte da palma e arejada em sua parte posterior. Com ótima qualidade e	011.011.541	UND	30	R\$ 33,15	R\$ 994,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	durabilidade. Macia, flexível e confortável.					
25	LUVA DE SEGURANÇA PVC CANO LONGO confeccionada em PVC (Plastissol) com forro de algodão; palma áspera; punho 60 cm. Para atividades que exigem resistência a abrasão; boa resistência a ácidos, bases, óleos qromaticos e alifáticos, álcoois e ésteres. Acabamento áspero confere mais GRIP a luva	072.001.016	PAR	20	R\$ 64,62	R\$ 1.292,40
26	LUVA DE SOLDA DE ALTA TEMPERATURA FORRADA COM MANTA TERMICA A luva para solda é pensada especialmente para a proteção das mãos contra agentes térmicos, sem que o usuário perca o tato. Ela é confeccionada inteiramente em raspa ignifugada (amarela - retardante a chamas), com punho 15 cm, com forro interno de manta térmica e costuras em linha de aramida.	005.004.375	UND	6	R\$ 413,57	R\$ 2.481,42
27	LUVA NP 1002- L confeccionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e dorso total com borracha nitrílica	001.000.307	UND	100	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
28	LUVA RASPA confeccionada em couro curtido com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem	011.011.131	UND	150	R\$ 45,26	R\$ 6.789,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura média de 1,5 mm e gramatura 0,0815 kg/M²					
29	LUVA SAFETYTATO DE POLIAMIDA REVESTIDA Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas sem revestimento interno, recoberta em banho de poliuretano na palma e dedos, punho tricotado com elástico nas mesmas fibras, acabamento em overloque. TAM 10	005.004.371	UND	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
30	LUVA TÉRMICA DE PROTEÇÃO P/ SOLDADOR LUVA TÉRMICA LINHA PROFISSIONAL PARA ALTAS TEMPERATURAS 300 GRAUS CONFECCIONADA EM COURO TRATADO COM REFORÇO ENTRE OS DEDOS INDICADOR E POLEGAR, COM FORRAÇÃO TPÉRMICA COSTURADA EM LINHA DE ARAMIDA QUE É RESISTENTE A TEMPERATURAS.	006.003.319	PAR	5	R\$ 110,34	R\$ 551,70
31	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LUVA EMBORRACHADA, ANTIADERRAPANTE E REFORÇADA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO NA COR PRETA - COM CERTIFICAÇÃO	006.006.575	PAR	60	R\$ 8,18	R\$ 490,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

32	LUVA VAQUETA luva confeccionada em vaqueta com certificação CA 16.474	001.000.152	PAR	100	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
33	LUVA VINIL- SEM PÓ Fabricada em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	006.002.296	UND	20	R\$ 12,36	R\$ 247,20
34	MASCARA DE SOLDA confeccionada em polipropileno, visor com auto escurecimento automático, utilizada para proteção visual e facial dos raios Ultravioletas e infravermelhos.	006.009.103	UND	3	R\$ 168,46	R\$ 505,38
35	MASCARA RESPIRADOR COM VALVULA PFF2 VALVULA 20,02 Máscara PFF oferece o mais alto nível de NIOSH eficiência de filtração nominal em um respirador sem manutenção. Máscara facial naturalmente contornada com flange nariz de espuma alivia pontos de pressão, estão disponíveis em uma versão com válvula para reduzir a acumulação de calor no interior da máscara para uma maior aceitação do trabalhador. Oferece proteção contra a toxicidade de aerossóis sólidos e líquidos não-tóxicos e-to-média baixa (por exemplo, óleo-	005.004.372	UND	200	R\$ 30,96	R\$ 6.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	névoas). Camadas internas e externas de não-tecido protegem o filtro mantendo suas fibras no interior do respirador, aumentando a durabilidade e evitando que as fibras se soltem gerando desconforto camadas de tecido são finas e facilitam a respiração, exigindo menor esforço do usuário.					
36	MASCARA RESPIRATÓRIA PROTETORA SEMI FACIAL EPI COM DOIS FILTROS Indicado para uso de Pintura, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. - Respirador purificador de ar de segurança facial com CA 28.001. - Tamanho Único. - Confeccionado em composto de borracha e silicone *com mais 2 filtro reserva para troca*	005.004.750	UND	20	R\$ 83,64	R\$ 1.672,80
37	OCULOS DE PROTEÇÃO SOLDA/MAÇARICO: confeccionado em policarbonato, com hastes ajustáveis, com proteção frontal, ventilação indireta e lente anti-risco. Indicado para soldador/maçariqueiro.	006.009.945	UND	5	R\$ 26,77	R\$ 133,85
38	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM PINO CENTRAL	005.004.123	UND	70	R\$ 10,39	R\$ 727,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	E UMA FENDA E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO NA COR INCOLOR					
39	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO NA COR PRETA	005.004.124	UND	70	R\$ 11,16	R\$ 781,20
40	Protetor Auditivo tipo Concha 21dB, qualidade e segurança para suas atividades. Ele é indicado para abafar ruídos e proteger seu aparelho auditivo, sendo mais utilizado em obras, mas se adapta a qualquer situação. A parte interna é produzida com espuma e bordas com almofadas plásticas macias garantindo boa vedação. Tamanho único.	005.003.590	UND	40	R\$ 45,36	R\$ 1.814,40
41	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRE MOLDADO COM CORDÃO protetor auditivo tipo plug - Indicado para uso em locais com excesso de ruídos para proteção do sistema auditivo do	072.001.015	UND	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	usuário -Segue norma técnica ANSI S12.6 - 2016 - Método B					
42	Proteção de pescoço para soldador: confeccionada em algodão de alta qualidade, com bom retardamento de chama; protege eficazmente a cabeça e o pescoço. Possui forro de malha superior respirável, que absorve o suor e proporciona maior conforto. Equipado cm gancho e laço exclusivos que podem ser ajustados a qualquer tamanho de cabeça e combinando perfeitamente a todos os capacetes/máscaras de solda. Dimensões aproximadas: 48 cm de altura x 45 cm de largura.	072.001.019	UND	3	R\$ 22,34	R\$ 67,02
43	Protetor facial tipo viseira: confeccionado em policarbonato incolor, 8" 210 mm	072.001.020	UND	10	R\$ 31,91	R\$ 319,10
44	Protetor solar FPS60 Toque Suave/ livre de Óleo/ vitamina E c/ 120mL	006.003.300	UND	100	R\$ 42,79	R\$ 4.279,00
45	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. nº 36	005.004.401	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30
46	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. nº 37	005.004.402	UND	10	R\$ 80,06	R\$ 800,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

47	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. n° 38	005.004.403	UND	10	R\$ 80,06	R\$ 800,60
48	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. n° 39	005.004.404	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30
49	SAPATO DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO Nº35 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 35. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).	005.004.400	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30
50	Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser	027.001.001	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 35. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
51	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 36 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial,	027.001.002	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 36. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
52	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 37 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 37. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).	027.001.003	PAR	10	R\$ 81,74	R\$ 817,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

53	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 38 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 38. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).	027.001.004	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92
54	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 39 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é	027.001.005	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco numero 39. O produto devera apresentar CA inserida em local visível. Devera atender todas as exigências da norma ISO.(cozinha piloto).					
55	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º40 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 40.	027.001.006	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
56	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N. °41 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 41. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).	027.001.007	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96
57	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N. °42 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um	027.001.008	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 42. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
58	Avental IMPERMEÁVEL À Prova D'água, Resistente A Óleo, ajustável feito de materiais como PVC ou napa, que oferece proteção contra líquidos, graxa e sujeira, ideal para cozinhas, limpeza, com alças que permitem um ajuste confortável ao corpo e, muitas vezes, bolsos para utensílios, garantindo praticidade, higiene e durabilidade.	072.001.028	UND	8	R\$ 43,30	R\$ 346,40
59	COTURNO DE SEGURANÇA ADVENTURE: PROTEÇÃO DE PVC RIGÍDO NA PONTA	006.005.067	UND	12	R\$ 277,87	R\$ 3.334,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	QUE PROTEJE CONTRA QUEDA DE OBJETOS. SUPER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL, CA- 40677 NUMERAÇÃO 34 AO 45"					
60	LUVA DE VAQUETA C/ PUNHO DE RASPA CA 26742 LUVA DE VAQUETA EM ALTA QUALIDADE COM PUNHO DE RASPA DE 20 CM, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELASTICO DE AJUSTE NO DORSO	072.001.017	PAR	4	R\$ 28,83	R\$ 115,32
61	GUARDA CHUVA POSSUI 8 PAINÉIS CABO RETO PLÁSTICO INCLUI CAPA COM PROTEÇÃO UV COMPRIMENTO:30 CM DIÂMETRO DO GUARDA CHUVA ABERTO:115CM MATERIAL DO FORRO: PLÁSTICO	006.005.186	UND	10	R\$ 49,21	R\$ 492,10
62	LANTERNA LED TÁTICA: FEITA EM LIGA DE MAGNÉSIO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, A LANTERNA TÁTICA É RESISTENTE À ÁGUA, LAMA, CHUVA E CHOQUES (NÃO DEVE SER IMERSA NA ÁGUA).	006.009.924	UND	10	R\$ 114,01	R\$ 1.140,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	5 MODOS DE ACIONAMENTO 25%, 50%, 100%, STROBO E SOS. POSSUIR ZOOM DESLIZANTE					
63	ABAFADOR DE RUIDOS Tipo: Abafador tipo concha (sobre a cabeça ou acoplável a capacete). Atenuação de Ruído: Varia geralmente entre 10 dB a 33 dB NRRsf (nível de redução de ruído), dependendo do modelo. Componentes: Composto por duas conchas, almofadas selantes, espuma interna e arco (tiara) ajustável. Certificação: Necessário CA (Certificado de Aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho.	006.002.481	PC	5	R\$ 62,37	R\$ 311,85
64	MASCARA FACIAL TOTAL CA 3629. mascara panorâmica para 2 filtros CA 3629	072.001.025	UND	2	R\$ 799,33	R\$ 1.598,66
65	MASCARA FACIAL PARCIAL-Máscara Respiratória Protetora Semi Facial Epi Com 2 Filtros Gases Vapores Pó Fumaça Pintura Com Óculos	072.000.028	UNI	2	R\$ 91,78	R\$ 183,56
66	REFIL FILTRO QUIMICO DE VAPORES ORGANICOS E GASES Tipo: Cartucho químico tipo "baioneta" ou rosca, geralmente de classe 1 (baixo volume de contaminação). Componentes: Composto por um	072.001.026	PAR	6	R\$ 105,55	R\$ 633,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

invólucro de plástico (poliestireno ou polipropileno) que contém carvão ativado granulado tratado. Identificação (Cores): VO (Vapores Orgânicos): Preto. VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos): Amarelo. Peso: Leve (aprox. 65g por unidade), permitindo uso ergonômico. Conexão: Rosqueada ou sistema baioneta, compatível com as máscaras do mesmo fabricante (ex: Alltec, 3M, Plastcor, Carbografite).					
--	--	--	--	--	--

R\$ 90.983,62

O prazo do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente dispensa destina-se a aquisição parcelada de EPIs a serem utilizados em prol a segurança dos funcionários públicos, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D'oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.

A aquisição dos EPIs permitirá a disponibilidade de recursos adequados para a realização de tarefas cotidianas com segurança.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

A presente solução visa atender de forma abrangente e eficiente as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes no que tange ao fornecimento de EPIs considerando todo o ciclo de vida desses objetos.

Antes do início do processo licitatório, a equipe responsável realiza um minucioso planejamento, identificando as demandas dos diversos setores municipais. As especificações técnicas dos materiais são cuidadosamente definidas, considerando qualidade, durabilidade e adequação às atividades administrativas.

Os EPIs são fornecidos e executados entre diversos setores da Prefeitura Municipal. A qualidade dos produtos é monitorada durante a utilização, assegurando o atendimento pleno das necessidades.

Essa abordagem integral do ciclo de vida do objeto assegura que a aquisição dos EPIs atenda de forma eficaz às demandas municipais, promovendo a eficiência e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será, conforme pedido enviado por e-mail pelo Setor de Compras, informando o local de entrega de cada setor requisitante.

O prazo de entrega do objeto da licitação é em até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição do objeto da licitação.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste no **FORNECIMENTO DE EPI** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos nesse termo de referência.

A entrega dos Materiais será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.

No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.

Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos às unidades escolares e setores internos conforme necessidade e planejamento da Administração.

O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Pregão eletrônico**, considerando o menor preço por item, nos moldes da lei n.º 14.133/2021.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Pregão eletrônico**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade Orçamentária: 02 04 02 – 05 05 01 – 02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Valor: R\$ 78.413,93 (Ficha 50)

Valor: R\$ 3.024,38 (Ficha 72)

Valor: R\$ 7.809,33 (Ficha 109)

Valor: R\$ 1.735,98 (Ficha 155)

Santa Mercedes-SP, 12 de janeiro de 2026.

RUI ANDRÉ DOMINGO DA SILVA
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A necessidade de adquirir os EPs para diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP emerge como uma resposta essencial para enfrentar desafios operacionais e fortalecer a eficiência na prestação de serviços públicos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UN.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	AVENTAL DE RASPA COM FIVELA 100X60CM AVENTAL DE RASPA COM FIVELA: confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, medida 100 x 60 cm.	006.009.145	UND	10	R\$ 93,49	R\$ 934,90
2	AVENTAL DE RASPA TIPO BLUSÃO PARA SOLDADOR 120X60CM: - Avental com mangas, tipo barbeiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa,	006.009.884	UND	5	R\$ 101,49	R\$ 507,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	indicadas para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. Tamanho: 120 x 60cm. Fivela metálica. Fechado nas costas. Regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas. Espessura das fivelas e arrebites metálicos: 1,50mm. Gramatura das fivelas e arrebites metálicos: 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² .					
3	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 34 34 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 34	072.001.003	PAR	10	R\$ 191,85	R\$ 1.918,50
4	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 35 35 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha	072.001.004	PAR	10	R\$ 116,94	R\$ 1.169,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 35					
5	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 36 bota de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 36	072.001.005	PAR	10	R\$ 131,87	R\$ 1.318,70
6	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 37 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços nº 37	072.001.006	PAR	10	R\$ 178,91	R\$ 1.789,10
7	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 38 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi	072.001.007	PAR	25	R\$ 172,22	R\$ 4.305,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 38					
8	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 39 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 39	072.001.008	PAR	25	R\$ 140,22	R\$ 3.505,50
9	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 40 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 40	072.001.009	PAR	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
10	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 41 bota de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da	072.001.010	PAR	25	R\$ 125,98	R\$ 3.149,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	construção civil ou prestadores de serviços n° 41					
11	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 42 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 42	072.001.011	PAR	25	R\$ 133,72	R\$ 3.343,00
12	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 43 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 43	072.001.012	PAR	15	R\$ 107,71	R\$ 1.615,65
13	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 44 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 44	072.001.013	PAR	5	R\$ 114,37	R\$ 571,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

14	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO G confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho G	005.004.114	UND	20	R\$ 170,75	R\$ 3.415,00
15	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO GG confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho GG	005.004.115	UND	5	R\$ 172,73	R\$ 863,65
16	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO M confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho M	005.004.116	UND	5	R\$ 169,91	R\$ 849,55
17	CAPACETE PLASTICO POLIPROPILENO VARIAS CORES Capacete de segurança com aba frontal. Copa com estrias. Injetado em polietileno de alta densidade e slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo).	006.005.201	UND	20	R\$ 91,26	R\$ 1.825,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	Suspensão injetada em polietileno. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma.					
18	CINTA DUPLA PARA ROÇADEIRA compatibilidade universal	006.005.593	UND	6	R\$ 139,56	R\$ 837,36
19	CINTO 3 PONTOS E TALABARTE SLING ALTURA SEGURANÇA EPI LIFE-6001 Fita de Ancoragem Simples de segurança, em "I" sem absorvedor de energia, composição: poliéster primária de 45mm de largura. Dispõe de 1 mosquetão dupla trava confeccionado em aço com abertura de 17 ± 3 mm, classe "T" em uma das extremidades e na outra um laço formado por uma costura robusta. Comprimento máximo de 0,90cm. Conector classe T Fita de poliéster 45mm NBR 15834/2020 ESPECIFICAÇÃO DO CINTO composição: poliéster de 45mm de largura. Fita secundária na cor preta; composição: poliéster de 25mm.	005.004.370	UND	3	R\$ 284,77	R\$ 854,31
20	Cinturão abdominal eletricista é confeccionado em fita poliéster e indicado para utilização em atividades a mais de 2m de altura em trabalho estacionário	005.004.374	UND	3	R\$ 433,06	R\$ 1.299,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	(posicionamento), em serviços de manutenção de telefonia, TV a cabo, entre outros. - Características: Cinturão confeccionado em fita poliéster: Revestimento em borracha de 90mm: 02 meia-argola					
21	COLETE REFLETIVO DIA E NOITE VARIAS AS CORES E TAMANHOS Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.	005.004.373	UND	50	R\$ 71,41	R\$ 3.570,50
22	JOELHEIRA PROTETORA A Joelheira em EVA, almofadada, indicada para assentamento de pisos, bloquetes, pedras em geral; preparação de contra piso e rejuntamento de pisos; serviços de jardinagem, pintura, telhados; serviços domésticos em geral. Proporciona proteção para os joelhos em contato com a superfície abrasiva irregular - par de joelheira	006.009.547	PAR	20	R\$ 88,57	R\$ 1.771,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

23	LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: incolor, medindo 51 mm x 108 mm.	006.009.926	UND	3	R\$ 2,52	R\$ 7,56
24	LUVA COLETA VERDE LATEX CORRUGADA EMBORRACHADA A luva corrugada de látex/poliéster é indicada para construção civil, jardinagem, manutenção, mecânica, carga e descarga entre outros trabalhos devido a seu tato e comodidade, proporcionando uma camada antiderrapante na parte da palma e arejada em sua parte posterior. Com ótima qualidade e durabilidade. Macia, flexível e confortável.	011.011.541	UND	30	R\$ 33,15	R\$ 994,50
25	LUVA DE SEGURANÇA PVC CANO LONGO confeccionada em PVC (Plastissol) com forro de algodão; palma áspera; punho 60 cm. Para atividades que exigem resistência a abrasão; boa resistência a ácidos, bases, óleos qromaticos e alifáticos, álcoois e ésteres. Acabamento áspero confere mais GRIP a luva	072.001.016	PAR	20	R\$ 64,62	R\$ 1.292,40
26	LUVA DE SOLDA DE ALTA TEMPERATURA FORRADA COM MANTA TERMICA A luva para solda é	005.004.375	UND	6	R\$ 413,57	R\$ 2.481,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	pensada especialmente para a proteção das mãos contra agentes térmicos, sem que o usuário perca o tato. Ela é confeccionada inteiramente em raspa ignifugada (amarela - retardante a chamas), com punho 15 cm, com forro interno de manta térmica e costuras em linha de aramida.					
27	LUVA NP 1002- L confeccionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e dorso total com borracha nitrílica	001.000.307	UND	100	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
28	LUVA RASPA confeccionada em couro curtido com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura média de 1,5 mm e gramatura 0,0815 kg/M²	011.011.131	UND	150	R\$ 45,26	R\$ 6.789,00
29	LUVA SAFETYTATO DE POLIAMIDA REVESTIDA Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas sem revestimento interno, recoberta em banho de poliuretano na palma e dedos, punho tricotado com elástico nas mesmas fibras, acabamento em overloque. TAM 10	005.004.371	UND	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
30	LUVA TÉRMICA DE PROTEÇÃO P/ SOLDADOR LUVA TÉRMICA LINHA PROFISSIONAL	006.003.319	PAR	5	R\$ 110,34	R\$ 551,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	PARA ALTAS TEMPERATURAS 300 GRAUS CONFECCIONADA EM COURO TRATADO COM REFORÇO ENTRE OS DEDOS INDICADOR E POLEGAR, COM FORRAÇÃO TPÉRMICA COSTURADA EM LINHA DE ARAMIDA QUE É RESISTENTE A TEMPERATURAS.					
31	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LUVA EMBORRACHADA, ANTIADERRAPANTE E REFORÇADA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO NA COR PRETA - COM CERTIFICAÇÃO	006.006.575	PAR	60	R\$ 8,18	R\$ 490,80
32	LUVA VAQUETA luva confeccionada em vaqueta com certificação CA 16.474	001.000.152	PAR	100	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
33	LUVA VINIL- SEM PÓ Fabricada em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	006.002.296	UND	20	R\$ 12,36	R\$ 247,20
34	MASCARA DE SOLDA confeccionada em polipropileno, visor com auto escurecimento automático, utilizada para proteção visual e facial dos raios Ultravioletas e infravermelhos.	006.009.103	UND	3	R\$ 168,46	R\$ 505,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

35	MASCARA RESPIRADOR COM VALVULA PFF2 VALVULA 20,02 Máscara PFF oferece o mais alto nível de NIOSH eficiência de filtração nominal em um respirador sem manutenção. Máscara facial naturalmente contornada com flange nariz de espuma alivia pontos de pressão, estão disponíveis em uma versão com válvula para reduzir a acumulação de calor no interior da máscara para uma maior aceitação do trabalhador. Oferece proteção contra a toxicidade de aerossóis sólidos e líquidos não-tóxicos e-to-média baixa (por exemplo, óleo-névoas). Camadas internas e externas de não-tecido protegem o filtro mantendo suas fibras no interior do respirador, aumentando a durabilidade e evitando que as fibras se soltem gerando desconforto camadas de tecido são finas e facilitam a respiração, exigindo menor esforço do usuário.	005.004.372	UND	200	R\$ 30,96	R\$ 6.192,00
36	MASCARA RESPIRATÓRIA PROTETORA SEMI FACIAL EPI COM DOIS FILTROS Indicado para uso de Pintura, Vapores Orgânicos e Gases	005.004.750	UND	20	R\$ 83,64	R\$ 1.672,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	Ácidos. - Respirador purificador de ar de segurança facial com CA 28.001. - Tamanho Único. - Confeccionado em composto de borracha e silicone *com mais 2 filtro reserva para troca*					
37	OCULOS DE PROTEÇÃO SOLDA/MAÇARICO: confeccionado em policarbonato, com hastes ajustáveis, com proteção frontal, ventilação indireta e lente anti-risco. Indicado para soldador/maçariqueiro.	006.009.945	UND	5	R\$ 26,77	R\$ 133,85
38	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO NA COR INCOLOR	005.004.123	UND	70	R\$ 10,39	R\$ 727,30
39	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO NA COR PRETA	005.004.124	UND	70	R\$ 11,16	R\$ 781,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

40	Protetor Auditivo tipo Concha 21dB, qualidade e segurança para suas atividades. Ele é indicado para abafar ruídos e proteger seu aparelho auditivo, sendo mais utilizado em obras, mas se adapta a qualquer situação. A parte interna é produzida com espuma e bordas com almofadas plásticas macias garantindo boa vedação. Tamanho único.	005.003.590	UND	40	R\$ 45,36	R\$ 1.814,40
41	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRE MOLDADO COM CORDÃO protetor auditivo tipo plug - Indicado para uso em locais com excesso de ruídos para proteção do sistema auditivo do usuário -Segue norma técnica ANSI S12.6 - 2016 - Método B	072.001.015	UND	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50
42	Proteção de pescoço para soldador: confeccionada em algodão de alta qualidade, com bom retardamento de chama; protege eficazmente a cabeça e o pescoço. Possui forro de malha superior respirável, que absorve o suor e proporciona maior conforto. Equipado cm gancho e laço exclusivos que podem ser ajustados a qualquer tamanho de cabeça e combinando	072.001.019	UND	3	R\$ 22,34	R\$ 67,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	perfeitamente a todos os capacetes/máscaras de solda. Dimensões aproximadas: 48 cm de altura x 45 cm de largura.					
43	Protetor facial tipo viseira: confeccionado em policarbonato incolor, 8" 210 mm	072.001.020	UND	10	R\$ 31,91	R\$ 319,10
44	Protetor solar FPS60 Toque Suave/ livre de Óleo/ vitamina E c/ 120mL	006.003.300	UND	100	R\$ 42,79	R\$ 4.279,00
45	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. nº 36	005.004.401	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30
46	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. nº 37	005.004.402	UND	10	R\$ 80,06	R\$ 800,60
47	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. nº 38	005.004.403	UND	10	R\$ 80,06	R\$ 800,60
48	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. nº 39	005.004.404	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30
49	SAPATO DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO Nº35 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA	005.004.400	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	(Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 35. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
50	Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 35. O produto deverá apresentar CA inserida	027.001.001	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
51	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 36 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 36. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).	027.001.002	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92
52	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 37 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo	027.001.003	PAR	10	R\$ 81,74	R\$ 817,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 37. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
53	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 38 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado	027.001.004	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 38. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
54	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 39 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco numero 39. O produto devera apresentar CA inserida em local visível. Devera atender todas as exigências da norma ISO.(cozinha piloto).	027.001.005	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92
55	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º40 Sapato - calçado	027.001.006	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 40. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
56	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N. °41 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O	027.001.007	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 41. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
57	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N. °42 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 42. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as	027.001.008	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
58	Avental IMPERMEÁVEL À Prova D'água, Resistente A Óleo, ajustável feito de materiais como PVC ou napa, que oferece proteção contra líquidos, graxa e sujeira, ideal para cozinhas, limpeza, com alças que permitem um ajuste confortável ao corpo e, muitas vezes, bolsos para utensílios, garantindo praticidade, higiene e durabilidade.	072.001.028	UND	8	R\$ 43,30	R\$ 346,40
59	COTURNO DE SEGURANÇA ADVENTURE: PROTEÇÃO DE PVC RÍGIDO NA PONTA QUE PROTEGE CONTRA QUEDA DE OBJETOS. SUPER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL, CA-40677 NUMERAÇÃO 34 AO 45"	006.005.067	UND	12	R\$ 277,87	R\$ 3.334,44
60	LUVA DE VAQUETA C/ PUNHO DE RASPA CA 26742 LUVA DE VAQUETA EM ALTA QUALIDADE COM PUNHO DE RASPA DE 20 CM, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI	072.001.017	PAR	4	R\$ 28,83	R\$ 115,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	ELASTICO DE AJUSTE NO DORSO					
61	GUARDA CHUVA POSSUI 8 PAINÉIS CABO RETO PLÁSTICO INCLUI CAPA COM PROTEÇÃO UV COMPRIMENTO:30 CM DIÂMETRO DO GUARDA CHUVA ABERTO:115CM MATERIAL DO FORRO: PLÁSTICO	006.005.186	UND	10	R\$ 49,21	R\$ 492,10
62	LANTERNA LED TÁTICA: FEITA EM LIGA DE MAGNÉSIO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, A LANTERNA TÁTICA É RESISTENTE À ÁGUA, LAMA, CHUVA E CHOQUES (NÃO DEVE SER IMERSA NA ÁGUA). 5 MODOS DE ACIONAMENTO 25%, 50%, 100%, STROBO E SOS. POSSUIR ZOOM DESLIZANTE	006.009.924	UND	10	R\$ 114,01	R\$ 1.140,10
63	ABAFADOR DE RUIDOS Tipo: Abafador tipo concha (sobre a cabeça ou acoplável a capacete). Atenuação de Ruído: Varia geralmente entre 10 dB a 33 dB NRRsf (nível de redução de ruído), dependendo do modelo. Componentes: Composto por duas conchas, almofadas selantes, espuma interna e arco (tiara) ajustável. Certificação: Necessário	006.002.481	PC	5	R\$ 62,37	R\$ 311,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	CA (Certificado de Aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho.					
64	MASCARA FACIAL TOTAL CA 3629. mascara panorâmica para 2 filtros CA 3629	072.001.025	UND	2	R\$ 799,33	R\$ 1.598,66
65	MASCARA FACIAL PARCIAL-Máscara Respiratória Protetora Semi Facial Epi Com 2 Filtros Gases Vapores Pó Fumaça Pintura Com Óculos	072.000.028	UNI	2	R\$ 91,78	R\$ 183,56
66	REFIL FILTRO QUIMICO DE VAPORES ORGANICOS E GASES Tipo: Cartucho químico tipo "baioneta" ou rosca, geralmente de classe 1 (baixo volume de contaminação). Componentes: Composto por um invólucro de plástico (poliestireno ou polipropileno) que contém carvão ativado granulado tratado. Identificação (Cores): VO (Vapores Orgânicos): Preto. VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos): Amarelo. Peso: Leve (aprox. 65g por unidade), permitindo uso ergonômico. Conexão: Rosqueada ou sistema baioneta, compatível com as máscaras do mesmo fabricante (ex: Alltec, 3M, Plastcor, Carbogرافite).	072.001.026	PAR	6	R\$ 105,55	R\$ 633,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Total: R\$90.983,62

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de itens de materiais de limpeza é a realização de um pregão eletrônico.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme a disposição estabelecida na alínea b inciso V do art 40º da lei 14133/21 do planejamento da compra deverá atender entre outros ao princípio do parcelamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A implementação dessa medida visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, impactando positivamente diversos aspectos da administração pública local.

Economicidade na Aquisição:

A centralização da aquisição permite a compra em maior quantidade, possibilitando negociações mais vantajosas com fornecedores e, conseqüentemente, reduzindo os custos unitários dos materiais. A padronização dos materiais contribuirá para uma gestão mais eficiente do estoque, evitando excessos e minimizando desperdícios. Isso resultará em uma utilização mais racional dos recursos financeiros.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

O fornecimento de material adequado possibilitará que os funcionários desempenhem suas funções de maneira mais eficaz, aumentando a produtividade e contribuindo para a entrega de serviços públicos de qualidade. Ao disponibilizar os materiais necessários, os colaboradores podem concentrar seus esforços nas atividades essenciais, sem perda de tempo na busca por recursos ou na adaptação a condições inadequadas.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se **adequada e necessária** para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes/SP, 12 de janeiro de 2026.

RUI ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA

Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES/SP E A EMPRESA _____, PARA A Aquisição de Equipamento de Segurança Individual para o ano de 2026, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**, Estado de São Paulo, Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, CNPJ (MF) nº 44.919.066/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Rui André Domingos da Silva, Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e do CPF (MF) nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 000, nesta cidade de xxxxxxx, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP.: _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, nº _____; portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – PROCESSO Nº 026/2026**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de parcelada de Equipamento de Segurança Individual para o ano de 2026, com recursos próprios, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Processo nº 026/2026, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1 O Termo de Referência;
 - 1.2.2 O Edital da Licitação;
 - 1.2.3 A Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

- 2.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 3 (três) dias, contados a partir do recebimento do pedido.
- 2.2 O local de entrega do objeto será nos setores da Prefeitura Municipal, discriminado conforme a solicitação do setor demandante.
- 2.3 O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:
- a) Recebimento provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
- B) Recebimento definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço realizado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.
- 2.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.
- 2.6 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 O presente contrato fica estimado em R\$ _____ (_____), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.
- 4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

4.3 Necessário que a contratada, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com os custos da transferência bancária.

4.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da contratada.

4.6 Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- a) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3 Indenizações e multas.

7.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 04 02 – 05 05 01 – 02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Valor: R\$ 78.413,93 (Ficha 50)

Valor: R\$ 3.024,38 (Ficha 72)

Valor: R\$ 7.809,33 (Ficha 109)

Valor: R\$ 1.735,98 (Ficha 155)

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Processo nº 026/2026, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 O contratado fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados da sua assinatura, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

12.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

12.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10 Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

13.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.12.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do contratante.

13.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.17 O contratado deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a contratante as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Santa Mercedes/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.3 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.4 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

17.5 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

18.5.1 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Panorama, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Mercedes/SP, 00 de xxxxxx de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º _____, Processo n.º _____, aberto pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão nº _____, Processo nº _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº xxx/2026
Processo nº xxx/2026

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O proponente declara que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, - nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Santa Mercedes/SP, _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Objeto	Os inerentes equipamentos (EPI) objetivam proporcionar segurança aos funcionários públicos municipais no seu cotidiano de trabalho, destarte, evitando os riscos e preservando a incolumidade física dos referidos funcionários.
Unidades requisitantes	Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Urbanos
Responsável pela demanda	Rui André Domingos da Silva
Justificativa	Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 90.983,62
Data pretendida para a conclusão da contratação	março de 2026.
Quantidade	66 itens
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	Até 31/12/2026
Grau de prioridade da contratação	Alto.
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há.

Santa Mercedes/SP, 12 de JANEIRO de 2026.

RUI ANDRE
DOMINGOS DA
SILVA:3836252
9881

Assinado de forma
digital por RUI ANDRE
DOMINGOS DA
SILVA:38362529881
Dados: 2026.03.17
09:47:56 -03'00'

RUI ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A necessidade de adquirir os EPIs para diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP emerge como uma resposta essencial para enfrentar desafios operacionais e fortalecer a eficiência na prestação de serviços públicos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UN.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	AVENTAL DE RASPA COM FIVELA 100X60CM AVENTAL DE RASPA COM FIVELA: confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, medida 100 x 60 cm.	006.009.145	UND	10	R\$ 93,49	R\$ 934,90
2	AVENTAL DE RASPA TIPO BLUSÃO PARA SOLDADOR 120X60CM: - Avental com mangas, tipo barbeiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em	006.009.884	UND	5	R\$ 101,49	R\$ 507,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. Tamanho: 120 x 60cm. Fivela metálica. Fechado nas costas. Regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas. Espessura das fivelas e arrebitos metálicos: 1,50mm. Gramatura das fivelas e arrebitos metálicos: 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² .					
3	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 34 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 34	072.001.003	PAR	10	R\$ 191,85	R\$ 1.918,50
4	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 35 botas de segurança em couro	072.001.004	PAR	10	R\$ 116,94	R\$ 1.169,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 35					
5	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 36 bota de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 36	072.001.005	PAR	10	R\$ 131,87	R\$ 1.318,70
6	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 37 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da	072.001.006	PAR	10	R\$ 178,91	R\$ 1.789,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	construção civil ou prestadores de serviços n° 37					
7	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 38 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 38	072.001.007	PAR	25	R\$ 172,22	R\$ 4.305,50
8	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 39 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 39	072.001.008	PAR	25	R\$ 140,22	R\$ 3.505,50
9	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 40 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno,	072.001.009	PAR	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 40					
10	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 41 bota de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 41	072.001.010	PAR	25	R\$ 125,98	R\$ 3.149,50
11	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 42 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou	072.001.011	PAR	25	R\$ 133,72	R\$ 3.343,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	prestadores de serviços n° 42					
12	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 43 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 43	072.001.012	PAR	15	R\$ 107,71	R\$ 1.615,65
13	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 44 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 44	072.001.013	PAR	5	R\$ 114,37	R\$ 571,85
14	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO G confeccionado em tela sintética revestida	005.004.114	UND	20	R\$ 170,75	R\$ 3.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho G					
15	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO GG confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho GG	005.004.115	UND	5	R\$ 172,73	R\$ 863,65
16	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO M confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho M	005.004.116	UND	5	R\$ 169,91	R\$ 849,55
17	CAPACETE PLASTICO POLIPROPILENO VARIAS CORES Capacete de segurança com aba frontal. Copa com estrias. Injetado em polietileno de alta densidade e slot (abertura para acoplamento de protetor facial e	006.005.201	UND	20	R\$ 91,26	R\$ 1.825,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	auditivo). Suspensão injetada em polietileno. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma.					
18	CINTA DUPLA PARA ROÇADEIRA compatibilidade universal	006.005.593	UND	6	R\$ 139,56	R\$ 837,36
19	CINTO 3 PONTOS E TALABARTE SLING ALTURA SEGURANÇA EPI LIFE-6001 Fita de Ancoragem Simples de segurança, em "I" sem absorvedor de energia, composição: poliéster primária de 45mm de largura. Dispõe de 1 mosquetão dupla trava confeccionado em aço com abertura de 17 ± 3mm, classe "T" em uma das extremidades e na outra um laço formado por uma costura robusta. Comprimento máximo de 0,90cm. Conector classe T Fita de poliéster 45mm NBR 15834/2020 ESPECIFICAÇÃO DO CINTO composição: poliéster de 45mm de largura. Fita secundária na cor preta; composição: poliéster de 25mm.	005.004.370	UND	3	R\$ 284,77	R\$ 854,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

20	Cinturão abdominal elétrico é confeccionado em fita poliéster e indicado para utilização em atividades a mais de 2m de altura em trabalho estacionário (posicionamento), em serviços de manutenção de telefonia, TV a cabo, entre outros. - Características: Cinturão confeccionado em fita poliéster: Revestimento em borracha de 90mm: 02 meia-argola	005.004.374	UND	3	R\$ 433,06	R\$ 1.299,18
21	COLETE REFLETIVO DIA E NOITE VARIAS AS CORES E TAMANHOS Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.	005.004.373	UND	50	R\$ 71,41	R\$ 3.570,50
22	JOELHEIRA PROTETORA A Joelheira em EVA, almofadada, indicada para assentamento de pisos, bloquetes, pedras em geral; preparação de contra	006.009.547	PAR	20	R\$ 88,57	R\$ 1.771,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	piso e rejuntamento de pisos; serviços de jardinagem, pintura, telhados; serviços domésticos em geral. Proporciona proteção para os joelhos em contato com a superfície abrasiva irregular - par de joelheira					
23	LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: incolor, medindo 51 mm x 108 mm.	006.009.926	UND	3	R\$ 2,52	R\$ 7,56
24	LUVA COLETA VERDE LATEX CORRUGADA EMBORRACHADA A luva corrugada de látex/poliéster é indicada para construção civil, jardinagem, manutenção, mecânica, carga e descarga entre outros trabalhos devido a seu tato e comodidade, proporcionando uma camada antiderrapante na parte da palma e arejada em sua parte posterior. Com ótima qualidade e durabilidade. Macia, flexível e confortável.	011.011.541	UND	30	R\$ 33,15	R\$ 994,50
25	LUVA DE SEGURANÇA PVC CANO LONGO confeccionada em PVC (Plastissol) com	072.001.016	PAR	20	R\$ 64,62	R\$ 1.292,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	forro de algodão; palma áspera; punho 60 cm. Para atividades que exigem resistência a abrasão; boa resistência a ácidos, bases, óleos aromáticos e alifáticos, álcoois e ésteres. Acabamento áspero confere mais GRIP a luva					
26	LUVA DE SOLDA DE ALTA TEMPERATURA FORRADA COM MANTA TERMICA A luva para solda é pensada especialmente para a proteção das mãos contra agentes térmicos, sem que o usuário perca o tato. Ela é confeccionada inteiramente em raspa ignífuga (amarela - retardante a chamas), com punho 15 cm, com forro interno de manta térmica e costuras em linha de aramida.	005.004.375	UND	6	R\$ 413,57	R\$ 2.481,42
27	LUVA NP 1002- L confeccionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e dorso total com borracha nitrílica	001.000.307	UND	100	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
28	LUVA RASPA confeccionada em couro curtido com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço	011.011.131	UND	150	R\$ 45,26	R\$ 6.789,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura média de 1,5 mm e gramatura 0,0815 kg/M²					
29	LUVA SAFETYTATO DE POLIAMIDA REVESTIDA Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas sem revestimento interno, recoberta em banho de poliuretano na palma e dedos, punho tricotado com elástico nas mesmas fibras, acabamento em overloque. TAM 10	005.004.371	UND	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
30	LUVA TÉRMICA DE PROTEÇÃO P/ SOLDADOR LUVA TÉRMICA LINHA PROFISSIONAL PARA ALTAS TEMPERATURAS 300 GRAUS CONFECCIONADA EM COURO TRATADO COM REFORÇO ENTRE OS DEDOS INDICADOR E POLEGAR, COM FORRAÇÃO TPÉRMICA COSTURADA EM LINHA DE ARAMIDA QUE É RESISTENTE A TEMPERATURAS.	006.003.319	PAR	5	R\$ 110,34	R\$ 551,70
31	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LUVA EMBORRACHADA, ANTIADERRAPANTE E REFORÇADA,	006.006.575	PAR	60	R\$ 8,18	R\$ 490,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	CONFECCIONADA EM ALGODÃO NA COR PRETA - COM CERTIFICAÇÃO					
32	LUVA VAQUETA luva confeccionada em vaqueta com certificação CA 16.474	001.000.152	PAR	100	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
33	LUVA VINIL- SEM PÓ Fabricada em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	006.002.296	UND	20	R\$ 12,36	R\$ 247,20
34	MASCARA DE SOLDA confeccionada em polipropileno, visor com auto escurecimento automático, utilizada para proteção visual e facial dos raios Ultravioletas e infravermelhos.	006.009.103	UND	3	R\$ 168,46	R\$ 505,38
35	MASCARA RESPIRADOR COM VALVULA PFF2 VALVULA 20,02 Máscara PFF oferece o mais alto nível de NIOSH eficiência de filtração nominal em um respirador sem manutenção. Máscara facial naturalmente contornada com flange nariz de espuma alivia pontos de pressão, estão disponíveis em uma	005.004.372	UND	200	R\$ 30,96	R\$ 6.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	versão com válvula para reduzir a acumulação de calor no interior da máscara para uma maior aceitação do trabalhador. Oferece proteção contra a toxicidade de aerossóis sólidos e líquidos não-tóxicos e-to-média baixa (por exemplo, óleo-névoas). Camadas internas e externas de não-tecido protegem o filtro mantendo suas fibras no interior do respirador, aumentando a durabilidade e evitando que as fibras se soltem gerando desconforto camadas de tecido são finas e facilitam a respiração, exigindo menor esforço do usuário.					
36	MASCARA RESPIRATÓRIA PROTETORA SEMI FACIAL EPI COM DOIS FILTROS Indicado para uso de Pintura, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. - Respirador purificador de ar de segurança facial com CA 28.001. - Tamanho Único. - Confeccionado em composto de borracha e silicone *com mais 2 filtro reserva para troca*	005.004.750	UND	20	R\$ 83,64	R\$ 1.672,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

37	OCULOS DE PROTEÇÃO SOLDA/MAÇARICO: confeccionado em policarbonato, com hastes ajustáveis, com proteção frontal, ventilação indireta e lente anti-risco. Indicado para soldador/maçariqueiro	006.009.945	UND	5	R\$ 26,77	R\$ 133,85
38	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO NA COR INCOLOR	005.004.123	UND	70	R\$ 10,39	R\$ 727,30
39	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO NA COR PRETA	005.004.124	UND	70	R\$ 11,16	R\$ 781,20
40	Protetor Auditivo tipo Concha 21dB, qualidade e segurança para suas atividades. Ele é indicado para abafar	005.003.590	UND	40	R\$ 45,36	R\$ 1.814,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	ruídos e proteger seu aparelho auditivo, sendo mais utilizado em obras, mas se adapta a qualquer situação. A parte interna é produzida com espuma e bordas com almofadas plásticas macias garantindo boa vedação. Tamanho único.					
41	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRE MOLDADO COM CORDÃO protetor auditivo tipo plug - Indicado para uso em locais com excesso de ruídos para proteção do sistema auditivo do usuário -Segue norma técnica ANSI S12.6 - 2016 - Método B	072.001.015	UND	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50
42	Proteção de pescoço para soldador: confeccionada em algodão de alta qualidade, com bom retardamento de chama; protege eficazmente a cabeça e o pescoço. Possui forro de malha superior respirável, que absorve o suor e proporciona maior conforto. Equipado cm gancho e laço exclusivos que podem ser ajustados a qualquer tamanho de	072.001.019	UND	3	R\$ 22,34	R\$ 67,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	cabeça e combinando perfeitamente a todos os capacetes/máscaras de solda. Dimensões aproximadas: 48 cm de altura x 45 cm de largura.					
43	Protetor facial tipo viseira: confeccionado em policarbonato incolor, 8" 210 mm	072.001.020	UND	10	R\$ 31,91	R\$ 319,10
44	Protetor solar FPS60 Toque Suave/ livre de Óleo/ vitamina E c/ 120mL	006.003.300	UND	100	R\$ 42,79	R\$ 4.279,00
45	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. n° 36	005.004.401	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30
46	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. n° 37	005.004.402	UND	10	R\$ 80,06	R\$ 800,60
47	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. n° 38	005.004.403	UND	10	R\$ 80,06	R\$ 800,60
48	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. n° 39	005.004.404	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30
49	SAPATO DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO N°35 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil	005.004.400	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 35. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
50	Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível,	027.001.001	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 35. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
51	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 36 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial,	027.001.002	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 36. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
52	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 37 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de	027.001.003	PAR	10	R\$ 81,74	R\$ 817,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	detergente, entre outros produtos. Cor branco número 37. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
53	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 38 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 38. O produto deverá apresentar CA inserida em local	027.001.004	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
54	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 39 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco numero 39. O produto devera apresentar CA inserida em local visível. Devera atender todas as exigências da norma ISO.(cozinha piloto).	027.001.005	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

55	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º40 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 40. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).	027.001.006	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96
56	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º41 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto	027.001.007	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 41. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
57	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N. °42 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo	027.001.008	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 42. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
58	Avental IMPERMEÁVEL À Prova D'água, Resistente A Óleo, ajustável feito de materiais como PVC ou napa, que oferece proteção contra líquidos, graxa e sujeira, ideal para cozinhas, limpeza, com alças que permitem um ajuste confortável ao corpo e, muitas vezes, bolsos para utensílios, garantindo	072.001.028	UND	8	R\$ 43,30	R\$ 346,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	praticidade, higiene e durabilidade.					
59	COTURNO DE SEGURANÇA ADVENTURE: PROTEÇÃO DE PVC RIGÍDO NA PONTA QUE PROTEJE CONTRA QUEDA DE OBJETOS. SUPER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL, CA-40677 NUMERAÇÃO 34 AO 45"	006.005.067	UND	12	R\$ 277,87	R\$ 3.334,44
60	LUVA DE VAQUETA C/ PUNHO DE RASPA CA 26742 LUVA DE VAQUETA EM ALTA QUALIDADE COM PUNHO DE RASPA DE 20 CM, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELASTICO DE AJUSTE NO DORSO	072.001.017	PAR	4	R\$ 28,83	R\$ 115,32
61	GUARDA CHUVA POSSUI 8 PAINÉIS CABO RETO PLÁSTICO INCLUI CAPA COM PROTEÇÃO UV COMPRIMENTO:30 CM DIÂMETRO DO GUARDA CHUVA ABERTO:115CM	006.005.186	UND	10	R\$ 49,21	R\$ 492,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	MATERIAL DO FORRO: PLÁSTICO					
62	LANTERNA LED TÁTICA: FEITA EM LIGA DE MAGNÉSIO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, A LANTERNA TÁTICA É RESISTENTE À ÁGUA, LAMA, CHUVA E CHOQUES (NÃO DEVE SER IMERSA NA ÁGUA). 5 MODOS DE ACIONAMENTO 25%, 50%, 100%, STROBO E SOS. POSSUIR ZOOM DESLIZANTE	006.009.924	UND	10	R\$ 114,01	R\$ 1.140,10
63	ABAFADOR DE RUIDOS Tipo: Abafador tipo concha (sobre a cabeça ou acoplável a capacete). Atenuação de Ruído: Varia geralmente entre 10 dB a 33 dB NRRsf (nível de redução de ruído), dependendo do modelo. Componentes: Composto por duas conchas, almofadas selantes, espuma interna e arco (tiara) ajustável. Certificação: Necessário CA (Certificado de Aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho.	006.002.481	PC	5	R\$ 62,37	R\$ 311,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

64	MASCARA FACIAL TOTAL CA 3629. mascara panorâmica para 2 filtros CA 3629	072.001.025	UND	2	R\$ 799,33	R\$ 1.598,66
65	MASCARA FACIAL PARCIAL-Máscara Respiratória Protetora Semi Facial Epi Com 2 Filtros Gases Vapores Pó Fumaça Pintura Com Óculos	072.000.028	UNI	2	R\$ 91,78	R\$ 183,56
66	REFIL FILTRO QUIMICO DE VAPORES ORGANICOS E GASES Tipo: Cartucho químico tipo "baioneta" ou rosca, geralmente de classe 1 (baixo volume de contaminação). Componentes: Composto por um invólucro de plástico (poliestireno ou polipropileno) que contém carvão ativado granulado tratado. Identificação (Cores): VO (Vapores Orgânicos): Preto. VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos): Amarelo. Peso: Leve (aprox. 65g por unidade), permitindo uso ergonômico. Conexão: Rosqueada ou sistema baioneta, compatível com as máscaras do mesmo fabricante (ex: Alltec, 3M, Plastcor, Carbografite).	072.001.026	PAR	6	R\$ 105,55	R\$ 633,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Total: R\$90.983,62

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de itens de materiais de limpeza é a realização de um pregão eletrônico.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme a disposição estabelecida na alínea b inciso V do art 40º da lei 14133/21 do planejamento da compra deverá atender entre outros ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A implementação dessa medida visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, impactando positivamente diversos aspectos da administração pública local.

Economicidade na Aquisição:

A centralização da aquisição permite a compra em maior quantidade, possibilitando negociações mais vantajosas com fornecedores e, consequentemente, reduzindo os custos unitários dos materiais. A padronização dos materiais contribuirá para uma gestão mais eficiente do estoque, evitando excessos e minimizando desperdícios. Isso resultará em uma utilização mais racional dos recursos financeiros.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

O fornecimento de material adequado possibilitará que os funcionários desempenhem suas funções de maneira mais eficaz, aumentando a produtividade e contribuindo para a entrega de serviços públicos de qualidade. Ao disponibilizar os materiais necessários, os colaboradores podem concentrar seus esforços nas atividades essenciais, sem perda de tempo na busca por recursos ou na adaptação a condições inadequadas.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se **adequada e necessária** para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes/SP, 12 de janeiro de 2026.

RUI ANDRE

Assinado de forma
digital por RUI ANDRE

DOMINGOS DA

DOMINGOS DA

SILVA:3836252

SILVA:38362529881

9881

Dados: 2026.03.17

09:48:24 -03'00'

RUI ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA

Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Os equipamentos de segurança individual EPI a serem adquiridos deverão atender às especificações descritas no catálogo eletrônico de padronização utilizado pela Administração, observando-se rigorosamente os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Por se tratarem de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de uso contínuo, os fornecedores deverão garantir que todos os itens apresentem condições adequadas de integridade, funcionamento, conservação e apresentação, livres de defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. Os produtos deverão ainda ser compatíveis com as demandas operacionais das unidades requisitantes, assegurando desempenho adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

As entregas dos itens deverão ser realizadas conforme descritas no pedido enviado do Setor de Compras do município de Santa Mercedes, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ficando o expediente suspenso para almoço das 11h às 13h.

Tendo em vista os servidores responsáveis pelo recebimento deve proceder a conferência integral dos produtos. Caso os itens não atendam ao prescritivo contratado ou aos padrões mínimos de qualidade exigidos, serão imediatamente devolvidos cabendo ao fornecedor a substituição dos produtos inadequados, o prazo de entrega será de 48hrs após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da administração.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os materiais a serem adquiridos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme previsto na legislação vigente e nas condições estabelecidas pelo fabricante ou fornecedor. Durante o período de garantia, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

substituição dos produtos que apresentarem vícios, falhas ou não conformidades deverá ocorrer sem ônus para a Administração.

Por se tratarem, em sua maioria, de bens de consumo, não se aplica a exigência de manutenção preventiva ou corretiva e de assistência técnica especializada, salvo nos casos em que o fabricante prever suporte técnico específico, hipótese em que este deverá ser prestado de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da área da saúde, caracterizando-se como bens de consumo. Os quantitativos serão definidos conforme a demanda identificada pelas unidades solicitantes, observada a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo.

O prazo do contrato será estabelecido de acordo com a necessidade da Administração, podendo compreender a entrega integral ou parcelada dos materiais, conforme previsto no instrumento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UN.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	AVENTAL DE RASPA COM FIVELA 100X60CM AVENTAL DE RASPA COM FIVELA: confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, medida 100 x 60 cm.	006.009.145	UND	10	R\$ 93,49	R\$ 934,90
2	AVENTAL DE RASPA TIPO BLUSÃO PARA	006.009.884	UND	5	R\$ 101,49	R\$ 507,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	SOLDADOR 120X60CM: - Avental com mangas, tipo barbeiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. Tamanho: 120 x 60cm. Fivela metálica. Fechado nas costas. Regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas. Espessura das fivelas e arrebites metálicos: 1,50mm. Gramatura das fivelas e arrebites metálicos: 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m².					
3	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA	072.001.003	PAR	10	R\$ 191,85	R\$ 1.918,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	N° 34 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 34					
4	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 35 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 35	072.001.004	PAR	10	R\$ 116,94	R\$ 1.169,40
5	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 36 bota de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção	072.001.005	PAR	10	R\$ 131,87	R\$ 1.318,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 36					
6	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 37 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 37	072.001.006	PAR	10	R\$ 178,91	R\$ 1.789,10
7	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 38 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 38	072.001.007	PAR	25	R\$ 172,22	R\$ 4.305,50
8	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 39 botas de segurança em couro	072.001.008	PAR	25	R\$ 140,22	R\$ 3.505,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 39					
9	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 40 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 40	072.001.009	PAR	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
10	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 41 bota de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da	072.001.010	PAR	25	R\$ 125,98	R\$ 3.149,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	construção civil ou prestadores de serviços n° 41					
11	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 42 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 42	072.001.011	PAR	25	R\$ 133,72	R\$ 3.343,00
12	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 43 botas de segurança em couro biqueira de polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 43	072.001.012	PAR	15	R\$ 107,71	R\$ 1.615,65
13	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 44 botas de segurança em couro biqueira de	072.001.013	PAR	5	R\$ 114,37	R\$ 571,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	polipropileno, palmilha de montagem em poliéster resinado isolante em pu, bi densidade com sistema de absorção de impacto para profissionais da construção civil ou prestadores de serviços n° 44					
14	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO G confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho G	005.004.114	UND	20	R\$ 170,75	R\$ 3.415,00
15	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO GG confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho GG	005.004.115	UND	5	R\$ 172,73	R\$ 863,65
16	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO M confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, forrada	005.004.116	UND	5	R\$ 169,91	R\$ 849,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	internamente com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plásticos tamanho M					
17	CAPACETE PLASTICO POLIPROPILENO VARIAS CORES Capacete de segurança com aba frontal. Copa com estrias. Injetado em polietileno de alta densidade e slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão injetada em polietileno. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma.	006.005.201	UND	20	R\$ 91,26	R\$ 1.825,20
18	CINTA DUPLA PARA ROÇADEIRA compatibilidade universal	006.005.593	UND	6	R\$ 139,56	R\$ 837,36
19	CINTO 3 PONTOS E TALABARTE SLING ALTURA SEGURANÇA EPI LIFE-6001 Fita de Ancoragem Simples de segurança, em "I" sem absorvedor de energia, composição: poliéster primária de 45mm de largura. Dispõe de 1 mosquetão dupla trava confeccionado em aço com abertura de 17 ± 3mm, classe	005.004.370	UND	3	R\$ 284,77	R\$ 854,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	“T” em uma das extremidades e na outra um laço formado por uma costura robusta. Comprimento máximo de 0,90cm. Conector classe T Fita de poliéster 45mm NBR 15834/2020 ESPECIFICAÇÃO DO CINTO composição: poliéster de 45mm de largura. Fita secundária na cor preta; composição: poliéster de 25mm.					
20	Cinturão abdominal eletricitista é confeccionado em fita poliéster e indicado para utilização em atividades a mais de 2m de altura em trabalho estacionário (posicionamento), em serviços de manutenção de telefonia, TV a cabo, entre outros. - Características: Cinturão confeccionado em fita poliéster: Revestimento em borracha de 90mm: 02 meia-argola	005.004.374	UND	3	R\$ 433,06	R\$ 1.299,18
21	COLETE REFLETIVO DIA E NOITE VARIAS AS CORES E TAMANHOS Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100%	005.004.373	UND	50	R\$ 71,41	R\$ 3.570,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.					
22	JOELHEIRA PROTETORA A Joelheira em EVA, almofadada, indicada para assentamento de pisos, bloquetes, pedras em geral; preparação de contra piso e rejuntamento de pisos; serviços de jardinagem, pintura, telhados; serviços domésticos em geral. Proporciona proteção para os joelhos em contato com a superfície abrasiva irregular - par de joelheira	006.009.547	PAR	20	R\$ 88,57	R\$ 1.771,40
23	LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA: incolor, medindo 51 mm x 108 mm.	006.009.926	UND	3	R\$ 2,52	R\$ 7,56
24	LUVA COLETA VERDE LATEX CORRUGADA EMBORRACHADA A luva corrugada de látex/poliéster é indicada para construção civil, jardinagem, manutenção, mecânica, carga e descarga entre outros	011.011.541	UND	30	R\$ 33,15	R\$ 994,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	trabalhos devido a seu tato e comodidade, proporcionando uma camada antiderrapante na parte da palma e arejada em sua parte posterior. Com ótima qualidade e durabilidade. Macia, flexível e confortável.					
25	LUVA DE SEGURANÇA PVC CANO LONGO confeccionada em PVC (Plastissol) com forro de algodão; palma áspera; punho 60 cm. Para atividades que exigem resistência a abrasão; boa resistência a ácidos, bases, óleos qromaticos e alifáticos, álcoois e ésteres. Acabamento áspero confere mais GRIP a luva	072.001.016	PAR	20	R\$ 64,62	R\$ 1.292,40
26	LUVA DE SOLDA DE ALTA TEMPERATURA FORRADA COM MANTA TERMICA A luva para solda é pensada especialmente para a proteção das mãos contra agentes térmicos, sem que o usuário perca o tato. Ela é confeccionada inteiramente em raspa ignifugada (amarela - retardante	005.004.375	UND	6	R\$ 413,57	R\$ 2.481,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	a chamas), com punho 15 cm, com forro interno de manta térmica e costuras em linha de aramida.					
27	LUVA NP 1002- L confeccionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e dorso total com borracha nitrílica	001.000.307	UND	100	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
28	LUVA RASPA confeccionada em couro curtido com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura média de 1,5 mm e gramatura 0,0815 kg/M ²	011.011.131	UND	150	R\$ 45,26	R\$ 6.789,00
29	LUVA SAFETYTATO DE POLIAMIDA REVESTIDA Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas sem revestimento interno, recoberta em banho de poliuretano na palma e dedos, punho tricotado com elástico nas mesmas fibras, acabamento em overloque. TAM 10	005.004.371	UND	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
30	LUVA TÉRMICA DE PROTEÇÃO P/ SOLDADOR LUVA TÉRMICA LINHA PROFISSIONAL PARA ALTAS TEMPERATURAS 300 GRAUS CONFECCIONADA	006.003.319	PAR	5	R\$ 110,34	R\$ 551,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	EM COURO TRATADO COM REFORÇO ENTRE OS DEDOS INDICADOR E POLEGAR, COM FORRAÇÃO TPÉRMICA COSTURADA EM LINHA DE ARAMIDA QUE É RESISTENTE A TEMPERATURAS.					
31	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA LUVA EMBORRACHADA, ANTIADERRAPANTE E REFORÇADA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO NA COR PRETA - COM CERTIFICAÇÃO	006.006.575	PAR	60	R\$ 8,18	R\$ 490,80
32	LUVA VAQUETA luva confeccionada em vaqueta com certificação CA 16.474	001.000.152	PAR	100	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
33	LUVA VINIL- SEM PÓ Fabricada em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	006.002.296	UND	20	R\$ 12,36	R\$ 247,20
34	MASCARA DE SOLDA confeccionada em polipropileno, visor com auto escurecimento automático, utilizada para proteção visual e facial dos raios	006.009.103	UND	3	R\$ 168,46	R\$ 505,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	Ultravioletas e infravermelhos.					
35	MASCARA RESPIRADOR COM VALVULA PFF2 VALVULA 20,02 Máscara PFF oferece o mais alto nível de NIOSH eficiência de filtração nominal em um respirador sem manutenção. Máscara facial naturalmente contornada com flange nariz de espuma alivia pontos de pressão, estão disponíveis em uma versão com válvula para reduzir a acumulação de calor no interior da máscara para uma maior aceitação do trabalhador. Oferece proteção contra a toxicidade de aerossóis sólidos e líquidos não-tóxicos e-to-média baixa (por exemplo, óleo-névoas). Camadas internas e externas de não-tecido protegem o filtro mantendo suas fibras no interior do respirador, aumentando a durabilidade e evitando que as fibras se soltem gerando desconforto camadas de tecido são finas e facilitam a respiração,	005.004.372	UND	200	R\$ 30,96	R\$ 6.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	exigindo menor esforço do usuário.					
36	MASCARA RESPIRATÓRIA PROTETORA SEMI FACIAL EPI COM DOIS FILTROS Indicado para uso de Pintura, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. - Respirador purificador de ar de segurança facial com CA 28.001. - Tamanho Único. - Confeccionado em composto de borracha e silicone *com mais 2 filtro reserva para troca*	005.004.750	UND	20	R\$ 83,64	R\$ 1.672,80
37	OCULOS DE PROTEÇÃO SOLDA/MAÇARICO: confeccionado em policarbonato, com hastes ajustáveis, com proteção frontal, ventilação indireta e lente anti-risco. Indicado para soldador/maçariqueiro	006.009.945	UND	5	R\$ 26,77	R\$ 133,85
38	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE	005.004.123	UND	70	R\$ 10,39	R\$ 727,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	POLICARBONATO NA COR INCOLOR					
39	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO NA COR PRETA	005.004.124	UND	70	R\$ 11,16	R\$ 781,20
40	Protetor Auditivo tipo Concha 21dB, qualidade e segurança para suas atividades. Ele é indicado para abafar ruídos e proteger seu aparelho auditivo, sendo mais utilizado em obras, mas se adapta a qualquer situação. A parte interna é produzida com espuma e bordas com almofadas plásticas macias garantindo boa vedação. Tamanho único.	005.003.590	UND	40	R\$ 45,36	R\$ 1.814,40
41	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRE MOLDADO COM CORDÃO protetor auditivo tipo plug - Indicado para uso em locais com excesso de ruídos	072.001.015	UND	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	para proteção do sistema auditivo do usuário -Segue norma técnica ANSI S12.6 - 2016 - Método B					
42	Proteção de pescoço para soldador: confeccionada em algodão de alta qualidade, com bom retardamento de chama; protege eficazmente a cabeça e o pescoço. Possui forro de malha superior respirável, que absorve o suor e proporciona maior conforto. Equipado cm gancho e laço exclusivos que podem ser ajustados a qualquer tamanho de cabeça e combinando perfeitamente a todos os capacetes/máscaras de solda. Dimensões aproximadas: 48 cm de altura x 45 cm de largura.	072.001.019	UND	3	R\$ 22,34	R\$ 67,02
43	Protetor facial tipo viseira: confeccionado em policarbonato incolor, 8" 210 mm	072.001.020	UND	10	R\$ 31,91	R\$ 319,10
44	Protetor solar FPS60 Toque Suave/ livre de Óleo/ vitamina E c/ 120mL	006.003.300	UND	100	R\$ 42,79	R\$ 4.279,00
45	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. n° 36	005.004.401	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

46	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. n° 37	005.004.402	UND	10	R\$ 80,06	R\$ 800,60
47	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. n° 38	005.004.403	UND	10	R\$ 80,06	R\$ 800,60
48	Sapato ocupacional impermeável, confeccionado em EVA e solado antiderrapante. n° 39	005.004.404	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30
49	SAPATO DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO N°35 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de	005.004.400	UND	5	R\$ 80,06	R\$ 400,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	detergente, entre outros produtos. Cor branco número 35. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
50	Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 35. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as	027.001.001	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
51	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 36 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 36. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).	027.001.002	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

52	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 37 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 37. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).	027.001.003	PAR	10	R\$ 81,74	R\$ 817,40
53	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 38 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto	027.001.004	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 38. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
54	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 39 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo	027.001.005	PAR	8	R\$ 81,74	R\$ 653,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco numero 39. O produto devera apresentar CA inserida em local visível. Devera atender todas as exigências da norma ISO.(cozinha piloto).					
55	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º40 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível,	027.001.006	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 40. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
56	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N. °41 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial,	027.001.007	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros produtos. Cor branco número 41. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
57	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N. °42 Sapato - calçado ocupacional - Cabedal do produto deverá ser confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. A Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de	027.001.008	PAR	4	R\$ 81,74	R\$ 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	detergente, entre outros produtos. Cor branco número 42. O produto deverá apresentar CA inserida em local visível. Deverá atender todas as exigências da norma ISO. (cozinha piloto).					
58	Avental IMPERMEÁVEL À Prova D'água, Resistente A Óleo, ajustável feito de materiais como PVC ou napa, que oferece proteção contra líquidos, graxa e sujeira, ideal para cozinhas, limpeza, com alças que permitem um ajuste confortável ao corpo e, muitas vezes, bolsos para utensílios, garantindo praticidade, higiene e durabilidade.	072.001.028	UND	8	R\$ 43,30	R\$ 346,40
59	COTURNO DE SEGURANÇA ADVENTURE: PROTEÇÃO DE PVC RIGÍDO NA PONTA QUE PROTEJE CONTRA QUEDA DE OBJETOS. SUPER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL, CA-40677 NUMERAÇÃO 34 AO 45"	006.005.067	UND	12	R\$ 277,87	R\$ 3.334,44
60	LUVA DE VAQUETA C/ PUNHO DE RASPA CA 26742 LUVA DE VAQUETA EM ALTA	072.001.017	PAR	4	R\$ 28,83	R\$ 115,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	QUALIDADE COM PUNHO DE RASPA DE 20 CM, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELASTICO DE AJUSTE NO DORSO					
61	GUARDA CHUVA POSSUI 8 PAINÉIS CABO RETO PLÁSTICO INCLUI CAPA COM PROTEÇÃO UV COMPRIMENTO:30 CM DIÂMETRO DO GUARDA CHUVA ABERTO:115CM MATERIAL DO FORRO: PLÁSTICO	006.005.186	UND	10	R\$ 49,21	R\$ 492,10
62	LANTERNA LED TÁTICA: FEITA EM LIGA DE MAGNÉSIO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, A LANTERNA TÁTICA É RESISTENTE À ÁGUA, LAMA, CHUVA E CHOQUES (NÃO DEVE SER IMERSA NA ÁGUA). 5 MODOS DE ACIONAMENTO 25%, 50%, 100%, STROBO E SOS. POSSUIR ZOOM DESLIZANTE	006.009.924	UND	10	R\$ 114,01	R\$ 1.140,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

63	ABAFADOR DE RUIDOS Tipo: Abafador tipo concha (sobre a cabeça ou acoplável a capacete). Atenuação de Ruído: Varia geralmente entre 10 dB a 33 dB NRRsf (nível de redução de ruído), dependendo do modelo. Componentes: Composto por duas conchas, almofadas selantes, espuma interna e arco (tiara) ajustável. Certificação: Necessário CA (Certificado de Aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho.	006.002.481	PC	5	R\$ 62,37	R\$ 311,85
64	MASCARA FACIAL TOTAL CA 3629. mascara panorâmica para 2 filtros CA 3629	072.001.025	UND	2	R\$ 799,33	R\$ 1.598,66
65	MASCARA FACIAL PARCIAL-Máscara Respiratória Protetora Semi Facial Epi Com 2 Filtros Gases Vapores Pó Fumaça Pintura Com Óculos	072.000.028	UNI	2	R\$ 91,78	R\$ 183,56
66	REFIL FILTRO QUIMICO DE VAPORES ORGANICOS E GASES Tipo: Cartucho químico tipo "baioneta" ou rosca, geralmente de classe 1 (baixo volume de contaminação). Componentes:	072.001.026	PAR	6	R\$ 105,55	R\$ 633,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Composto por um invólucro de plástico (poliestireno ou polipropileno) que contém carvão ativado granulado tratado. Identificação (Cores): VO (Vapores Orgânicos): Preto. VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos): Amarelo. Peso: Leve (aprox. 65g por unidade), permitindo uso ergonômico. Conexão: Rosqueada ou sistema baioneta, compatível com as máscaras do mesmo fabricante (ex: Alltec, 3M, Plastcor, Carbografite).						
--	--	--	--	--	--	--

R\$ 90.983,62

O prazo do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente dispensa destina-se a aquisição parcelada de EPIs a serem utilizados em prol a segurança dos funcionários públicos, no Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D'oeste, durante o exercício de 2026, com recursos próprios.

A aquisição dos EPIs permitirá a disponibilidade de recursos adequados para a realização de tarefas cotidianas com segurança.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A presente solução visa atender de forma abrangente e eficiente as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes no que tange ao fornecimento de EPIs considerando todo o ciclo de vida desses objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Antes do início do processo licitatório, a equipe responsável realiza um minucioso planejamento, identificando as demandas dos diversos setores municipais. As especificações técnicas dos materiais são cuidadosamente definidas, considerando qualidade, durabilidade e adequação às atividades administrativas.

Os EPIs são fornecidos e executados entre diversos setores da Prefeitura Municipal. A qualidade dos produtos é monitorada durante a utilização, assegurando o atendimento pleno das necessidades.

Essa abordagem integral do ciclo de vida do objeto assegura que a aquisição dos EPIs atenda de forma eficaz às demandas municipais, promovendo a eficiência e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será, conforme pedido enviado por e-mail pelo Setor de Compras, informando o local de entrega de cada setor requisitante.

O prazo de entrega do objeto da licitação é em até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição do objeto da licitação.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste no **FORNECIMENTO DE EPI** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos nesse termo de referência.

A entrega dos Materiais será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.

No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.

Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos às unidades escolares e setores internos conforme necessidade e planejamento da Administração.

O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Pregão eletrônico**, considerando o menor preço por item, nos moldes da lei n.º 14.133/2021.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Pregão eletrônico**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade Orçamentária: 02 04 02 – 05 05 01 – 02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 78.413,93 (Ficha 50)

Valor: R\$ 3.024,38 (Ficha 72)

Valor: R\$ 7.809,33 (Ficha 109)

Valor: R\$ 1.735,98 (Ficha 155)

Santa Mercedes-SP, 12 de janeiro de 2026.

RUI ANDRÉ DOMINGO DA SILVA
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

RUI ANDRÉ
DOMINGOS DA
SILVA:38362529
881

Assinado de forma
digital por RUI ANDRÉ
DOMINGOS DA
SILVA:38362529881
Dados: 2026.03.17
09:49:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 10 de março de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Urbanos
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Os inerentes equipamentos (EPI) objetivam proporcionar segurança aos funcionários públicos municipais no seu cotidiano de trabalho, destarte, evitando os riscos e preservando a incolumidade física dos referidos funcionários.

Valor Estimado ALMOXARIFADO MUNICIPAL: R\$ 78.413,93 (setenta e oito mil quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos).

Valor Estimado SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 1.735,98 (mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Valor Estimado SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 3.024,38 (três mil e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Valor Estimado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 7.809,33 (sete mil oitocentos e nove reais e trinta e três centavos).

Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

RUI ANDRE
DOMINGOS DA
SILVA:3836252
9881

Assinado de forma
digital por RUI ANDRE
DOMINGOS DA
SILVA:38362529881
Dados: 2026.03.10
14:50:19 -03'00'

RUI ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	006.009.145 AVENTAL DE RASPA COM FIVELA 100X60CM	UND	10
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	93,49	934,90
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	93,49	934,90
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		93,49	934,90

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	006.009.884 AVENTAL DE RASPA TIPO BLUSÃO PARA SOLDADOR 120X60CM	UND	5
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	101,49	507,45
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	101,49	507,45
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		101,49	507,45

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	072.001.003 BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 34	PAR	10
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	191,85	1.918,50
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	191,85	1.918,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		191,85	1.918,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	072.001.004 BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 35	PAR	10
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	116,94	1.169,40
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	116,94	1.169,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		116,94	1.169,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 2 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	072.001.005 BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 36	PAR	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	131,87	1.318,70
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	131,87	1.318,70
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		131,87	1.318,70

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	072.001.006 BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 37	PAR	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	178,91	1.789,10
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	178,91	1.789,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		178,91	1.789,10

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	072.001.007 BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 38	PAR	25
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	172,22	4.305,50
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	172,22	4.305,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		172,22	4.305,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	072.001.008 BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 39	PAR	25
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	140,22	3.505,50
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	140,22	3.505,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		140,22	3.505,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 3 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
9	072.001.009	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 40	PAR 25
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	115,00 2.875,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	115,00 2.875,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			115,00 2.875,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
10	072.001.010	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 41	PAR 25
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	125,98 3.149,50
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	125,98 3.149,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			125,98 3.149,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
11	072.001.011	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 42	PAR 25
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	133,72 3.343,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	133,72 3.343,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			133,72 3.343,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
12	072.001.012	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA N° 43	PAR 15
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	107,71 1.615,65
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	107,71 1.615,65
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			107,71 1.615,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 4 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
13	072.001.013	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO BIQUEIRA Nº 44	PAR 5
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	114,37 571,85
PROPOSTENTE VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	114,37 571,85
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			114,37 571,85

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
14	005.004.114	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO G	UND 20
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	170,75 3.415,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	170,75 3.415,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			170,75 3.415,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
15	005.004.115	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO GG	UND 5
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	172,73 863,65
PROPOSTENTE VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	172,73 863,65
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			172,73 863,65

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
16	005.004.116	CAPA E CALÇA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26 TAMANHO M	UND 5
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	169,91 849,55
PROPOSTENTE VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	169,91 849,55
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			169,91 849,55



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
17	006.005.201	CAPACETE PLASTICO POLIPROPILENO VARIAS CORES	UND 20
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	91,26 1.825,20
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	91,26 1.825,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			91,26 1.825,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
18	006.005.593	CINTA DUPLA PARA ROÇADEIRA	UND 6
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	139,56 837,36
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	139,56 837,36
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			139,56 837,36

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
19	005.004.370	CINTO 3 PONTOS E TALABARTE SLING ALTURA SEGURANÇA EPI	UND 3
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	284,77 854,31
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	284,77 854,31
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			284,77 854,31

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
20	005.004.374	CINTURÃO ABDOMINAL ELETRICISTA	UND 3
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	433,06 1.299,18
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	433,06 1.299,18
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			433,06 1.299,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 6 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
21	005.004.373	COLETE REFLETIVO DIA E NOITE VARIAS AS CORES E TAMANHOS			UND	50
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
11457		SIS COTAÇÃO	71,41		3.570,50	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
11457			SIS COTAÇÃO		71,41	3.570,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			71,41		3.570,50	

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
22	006.009.547	JOELHEIRA PROTETORA		PAR	20
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	88,57		1.771,40
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	88,57		1.771,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			88,57		1.771,40

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
23	006.009.926	LENTE RETANGULAR PARA MASCARA DE SOLDA			UND	3
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
11457		SIS COTAÇÃO	2,52		7,56	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
11457			SIS COTAÇÃO		2,52	7,56
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			2,52		7,56	

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
24	011.011.541	LUVA COLETA VERDE LATEX CORRUGADA EMBORRACHADA		UND	30
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	33,15		994,50
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	33,15		994,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			33,15		994,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 7 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
25	072.001.016	LUVA DE SEGURANÇA PVC CANO LONGO	PAR 20
PROPOSTORES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	64,62 1.292,40
PROPOSTOR VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	64,62 1.292,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			64,62 1.292,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
26	005.004.375	LUVA DE SOLDA DE ALTA TEMPERATURA FORRADA COM MANTA TERMICA	UND 6
PROPOSTORES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	413,57 2.481,42
PROPOSTOR VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	413,57 2.481,42
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			413,57 2.481,42

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
27	001.000.307	LUVA NP 1002- L	UND 100
PROPOSTORES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	13,07 1.307,00
PROPOSTOR VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	13,07 1.307,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			13,07 1.307,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
28	011.011.131	LUVA RASPA	UND 150
PROPOSTORES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	45,26 6.789,00
PROPOSTOR VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	45,26 6.789,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			45,26 6.789,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 8 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	005.004.371 LUVA SAFETYTATO DE POLIAMIDA REVESTIDA	UND	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	5,21	260,50
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	5,21	260,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,21	260,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	006.003.319 LUVA TÉRMICA DE PROTEÇÃO P/ SOLDADOR	PAR	5
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	110,34	551,70
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	110,34	551,70
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		110,34	551,70

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	006.006.575 LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	PAR	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	8,18	490,80
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	8,18	490,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,18	490,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	001.000.152 LUVA VAQUETA	PAR	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	21,07	2.107,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	21,07	2.107,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		21,07	2.107,00



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
33	006.002.296	LUVA VINIL- SEM PÓ		UND	20
PROponentes					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	12,36		247,20
PROponente Vencedor			VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	12,36		247,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			12,36		247,20

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
34	006.009.103	MASCARA DE SOLDA		UND	3
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	168,46		505,38
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	168,46		505,38
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			168,46		505,38

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
35	005.004.372	MASCARA RESPIRADOR COM VALVULA PFF2 VALVULA 20,02		UND	200
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	30,96		6.192,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	30,96		6.192,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			30,96		6.192,00

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
36	005.004.750	MASCARA RESPIRATÓRIA PROTETORA SEMI FACIAL EPI COM DOIS FILTROS			UND	20
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
11457		SIS COTAÇÃO	83,64		1.672,80	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
11457			SIS COTAÇÃO		83,64	1.672,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			83,64		1.672,80	



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	006.009.945 OCULOS DE PROTEÇÃO SOLDA/MAÇARICO	UND	5
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	26,77	133,85
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	26,77	133,85
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		26,77	133,85

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	005.004.123 OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO N.	UND	70
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	10,39	727,30
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	10,39	727,30
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,39	727,30

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	005.004.124 OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO N.	UND	70
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	11,16	781,20
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	11,16	781,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,16	781,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	005.003.590 PROTETOR AUDITIVO CONCHA	UND	40
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	45,36	1.814,40
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	45,36	1.814,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,36	1.814,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 11 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	072.001.015 PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRE MOLDADO COM CORDÃO	UND	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	6,01	300,50
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	6,01	300,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,01	300,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	072.001.019 PROTETOR DE PESCOÇO PARA SOLDADOR	UND	3
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	22,34	67,02
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	22,34	67,02
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		22,34	67,02

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	072.001.020 PROTETOR FACIAL TIPO VISEIRA	UND	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	31,91	319,10
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	31,91	319,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		31,91	319,10

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	006.003.300 PROTETOR SOLAR FPS60 TOQUE SUAVE/ LIVRE DE ÓLEO/ VITAMINA E C/ 120I	UND	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	42,79	4.279,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	42,79	4.279,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,79	4.279,00



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	005.004.401 SAPATO DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO N° 36	UND	5
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	80,06	400,30
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	80,06	400,30
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		80,06	400,30

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	005.004.402 SAPATO DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO N° 37	UND	10
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	80,06	800,60
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	80,06	800,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		80,06	800,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	005.004.403 SAPATO DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO N° 38	UND	10
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	80,06	800,60
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	80,06	800,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		80,06	800,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	005.004.404 SAPATO DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO N° 39	UND	5
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	80,06	400,30
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	80,06	400,30
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		80,06	400,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 13 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
49	005.004.400	SAPATO DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO N°35			UND	5
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
11457		SIS COTAÇÃO	80,06		400,30	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
11457			SIS COTAÇÃO		80,06	400,30
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			80,06		400,30	

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
50	027.001.001	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 35		PAR	8
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		81,74	653,92
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		81,74	653,92
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				81,74	653,92

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
51	027.001.002	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 36		PAR	8
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74		653,92
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74		653,92
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			81,74		653,92

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
52	027.001.003	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 37		PAR	10
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74		817,40
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
11457			81,74		817,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			81,74		817,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 14 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
53	027.001.004	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 38	PAR 8
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74 653,92
PROPOSTENTE VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74 653,92
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			81,74 653,92

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
54	027.001.005	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º 39	PAR 8
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74 653,92
PROPOSTENTE VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74 653,92
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			81,74 653,92

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
55	027.001.006	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º40	PAR 4
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74 326,96
PROPOSTENTE VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74 326,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			81,74 326,96

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
56	027.001.007	SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º41	PAR 4
PROPOSTENTES			
CODIGO		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74 326,96
PROPOSTENTE VENCEDOR		NOME	VLR UNIT. TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	81,74 326,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			81,74 326,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 15 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	027.001.008 SAPATO CALÇADO OCUPACIONAL - NA COR BRANCA N.º42	PAR	4
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	81,74	326,96
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	81,74	326,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		81,74	326,96

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
58	072.001.028 AVENTAL IMPERMEÁVEL À PROVA D'ÁGUA, RESISTENTE A ÓLEO, AJUSTÁVE	UND	8
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	43,30	346,40
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	43,30	346,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,30	346,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
59	006.005.067 COTURNO DE SEGURANÇA	UND	12
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	277,87	3.334,44
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	277,87	3.334,44
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		277,87	3.334,44

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
60	072.001.017 LUVA DE VAQUETA C/ PUNHO DE RASPA CA 26742	PAR	4
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	28,83	115,32
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	28,83	115,32
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		28,83	115,32



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
61	006.005.186	GUARDA CHUVA		UND	10
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	49,21		492,10
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO	49,21		492,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			49,21		492,10

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
62	006.009.924	LANTERNA LED TÁTICA		UND	10
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		114,01	1.140,10
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		114,01	1.140,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				114,01	1.140,10

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
63	006.002.481	ABAFADOR DE RUÍDOS		PC	5
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		62,37	311,85
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		62,37	311,85
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				62,37	311,85

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
64	072.001.025	MASCARA FACIAL TOTAL CA 3629.		UND	2	
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
11457		SIS COTAÇÃO	799,33		1.598,66	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
11457			SIS COTAÇÃO		799,33	1.598,66
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			799,33		1.598,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 17 de 17

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00079/26	26/01/2026	EPI - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2026	27/01/2026	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	JOÃO HENRIQUE SERAPILHA NICOLAU

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
65	072.000.028	MASCARA FACIAL PARECIAL	UNI 2
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME		VLR UNIT. TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO		91,78 183,56
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	91,78	183,56
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		91,78	183,56

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE QUANTIDADE
66	072.001.026	REFIL FILTRO QUIMICO DE VAPORES ORGANICOS E GASES	PAR 6
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME		VLR UNIT. TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO		105,55 633,30
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	105,55	633,30
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		105,55	633,30

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO 44.919.066/0001-55	90.983,62

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	90.983,62
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	90.983,62

Aprovado por:

Digitador (a)
Luciana Ossada Silverio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Aquisição de Equipamento de Segurança Individual para o ano de 2026, com recursos próprios, no valor estimado de R\$ 90.983,62 (noventa mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **DAIANE DO NASCIMENTO IDALGO**
Data: 17/03/2026 14:10:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane do Nascimento Idalgo
PREGOEIRO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 04 02 – 05 05 01 – 02 06 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 78.413,93 (Ficha 50)

Valor: R\$ 3.024,38 (Ficha 72)

Valor: R\$ 7.809,33 (Ficha 109)

Valor: R\$ 1.735,98 (Ficha 155)

Valor Total: R\$ 90.983,62

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os colaboradores dos setores da Prefeitura do Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D' oeste, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 11 de março de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.03.11 13:49:28 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os colaboradores dos setores da Prefeitura do Município de Santa Mercedes e no Distrito de Terra Nova D'oeste, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026, conforme informado na solicitação de 10/03/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	90.983,62	90.983,62	90.983,62	90.983,62
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,26%	0,24%	0,23%	0,22%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,26%	0,24%	0,23%	0,22%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro**: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- **Receita Orçamentária Esperada**: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal**: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 10/03/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 11 de março de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.03.11 13:49:53 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão: 11/03/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 50

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URI

Dotação : 15.452.0003.0014.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 656.479,36

SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

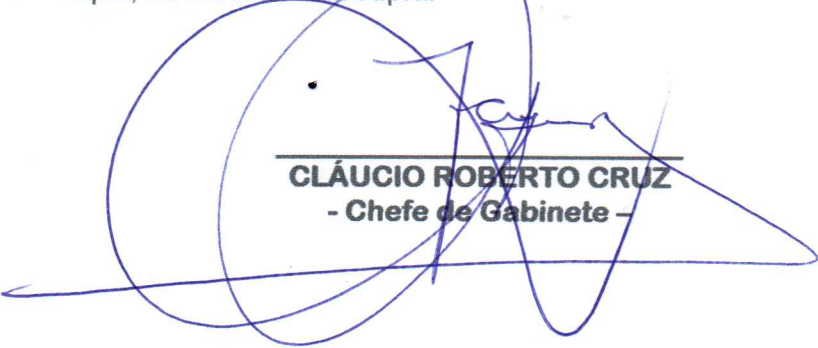
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 043/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição de Equipamento de Segurança Individual para o ano de 2026, com recursos próprios.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição de Equipamento de Segurança Individual para o ano de 2026, referente ao Processo nº 026/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **João Henrique Serapilha Nicolau**, diretor de infraestrutura e saneamento básico, RG 44.079.910-7 e CPF 228.644.128-61 – Gestora do Contrato.
- b) Nome do servidor **Dejair Garcia Gordilho**, responsável pela **manutenção de frotas**, RG 20.149.550-8 e CPF 069.691.458-16 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 17 de março de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto da Pregão Eletrônico n.º 014/2026, Processo n.º 026/2026, para Aquisição de Equipamento de Segurança Individual para o ano de 2026.conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analizando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 081/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PRO B	IMPACT O	ANÁLIS E	OBSERVAÇÃ O	PRIORIDAD E
Variação de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa
Variação de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 081/2023.

Santa Mercedes/SP, 12 de janeiro de 2026

RUI ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55